



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

Código 3392023653

SEXTA, 27 DE OUTUBRO DE 2023

ANO I

EDIÇÃO N° 339

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Administração
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

► Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2
RESOLUÇÃO N° 080 /2023.	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **N 014/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço
<https://diario.pium.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3392023653

RESOLUÇÃO N° 080 /2023.**Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de denúncia contra candidatas ao conselho tutelar no dia da eleição realizada em 01 de Outubro de 2023 e dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de PIUM - TO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n.232/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) Lei Municipal nº 467, de 05 de setembro de 2001.

CONSIDERANDO o art. 8 da Resolução nº 231 § IV- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor; V- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária da Comissão Especial Eleitoral - CMDCA realizada em 26 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar em face da Candidatas a Conselheiras Tutelares Eleitas: Luzia de Souza Oliveira , VALQUÊNIA PEREIRA BARBOSA,VILMA PEREIRA DE SIRQUEIRA a fim de apurar os fatos constantes no Termo de Constatação de Conduta Vedada no Processo de Escolha do Conselho Tutelar, realizado pelo Técnico do Ministério Público, por suposta inobservância ao disposto no § 10º - da Resolução nº 231 § IV- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor; V- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

Art. 2º. Todo o procedimento será realizado pela Comissão Especial, instituída pela resolução nº 073 /2023, legalmente estabelecida, a qual deverá remeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA parecer conclusivo, indicando a irregularidade e/ou infração cometida, se houver, citando os possíveis dispositivos infringidos da legislação competente e manifestando- se:

I - Pelo arquivamento do processo, ou

II - Pela instauração e processo administrativo disciplinar.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos apurados.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Pium-To, 26 de Outubro de 2023.

Elizângela Ribeiro da Silva Oliveira
Presidente do CMDCA

Dayane Kelly Pereira Batista
Presidente da Comissão Especial